



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI N ° 734/02

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Educação, para manutenção do transporte escolar, conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEDUC, referente ao convênio nº130/02/PGE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0006.2.081 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 – Material de consumo..... R\$100.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizado a seguinte fonte de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº130/02/PGE, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dois.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral do Município